



**PORTARIA COREN-PI N.º 062, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a existência das atividades do Coren Capacita a serem desenvolvidas pela Gestão do Coren-PI, triênio 2024-2026;

**CONSIDERANDO** a Portaria N°003/2024 Coren-pi, que trata da Comissão do Coren Capacita do Coren-PI; e

**CONSIDERANDO** o Ofício N.º01/2024 Instituto Wanda Horta, de 12 de janeiro de 2024, que trata da solicitação do auditório do Coren-pi (Subseção Parnaíba-PI), bem como de um palestrante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Conselheira, **Sra. Leide Maria de Miranda Aragão, Coren-PI nº 387.642-TE**, para palestrar acerca da valorização da Enfermagem e a importância do Coren para as garantias dos profissionais de enfermagem habilitados, que ocorrerá na abertura do primeiro período letivo de 2024 do Instituto Wanda Horta (IWH), em 16 de janeiro de 2024, na cidade de Parnaíba-PI.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 12 de janeiro de 2024

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---